

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Administração Municipal de Várzea Grande – MT de solução de TIC especializada em ambiente BIM, apta a conferir maior qualidade, integração, precisão, rastreabilidade e padronização às rotinas de elaboração, análise, revisão, compatibilização e documentação técnica de projetos de engenharia e arquitetura, especialmente aqueles relacionados às demandas de infraestrutura das áreas de saúde e administração municipal.

A ausência de solução tecnológica adequada compromete a integração entre disciplinas técnicas, amplia o risco de incompatibilidades entre projetos estruturais e complementares, eleva a probabilidade de retrabalho, reduz a precisão dos quantitativos e das estimativas orçamentárias e dificulta o planejamento, a contratação, a execução e a fiscalização de obras públicas municipais. Em sentido oposto, a solução pretendida favorece a elaboração e a análise de projetos com maior rigor técnico, aderência normativa e consistência entre informações gráficas, quantitativas e memoriais.

A contratação encontra respaldo no planejamento institucional do Município e no Plano de Contratações Anual – PCA, em item relacionado à aquisição dos softwares destinados às áreas de engenharia e arquitetura, no formato Bim, tratando-se de demanda estratégica para o aprimoramento do planejamento, da eficiência administrativa e da governança das futuras contratações de obras e serviços de engenharia.

Registra-se que o Município não dispõe, até o presente momento, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC formalmente instituído. Não obstante, a contratação mostra-se alinhada ao planejamento institucional vigente, ao Plano de Contratações Anual e às diretrizes de modernização administrativa e transformação digital adotadas pela Gestão da Administração Municipal, em especial no que se refere à digitalização dos fluxos técnicos, à integração de informações e à qualificação do gasto público.

A contratação também guarda aderência material às diretrizes de governo digital, na medida em que promove digitalização de fluxos internos, interoperabilidade de informações técnicas, racionalização do uso de documentos físicos, fortalecimento da memória institucional e melhoria dos mecanismos de planejamento e controle. Por não se tratar de solução voltada à oferta digital direta de serviços públicos ao cidadão, a presente contratação não demanda integração à Plataforma gov.br.

A relação entre a necessidade administrativa e as características do objeto revela-se direta, uma vez que a demanda institucional exige solução especializada capaz de atender, de forma integrada, às atividades de modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e documentação técnica de projetos de

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

engenharia e arquitetura, com aderência à metodologia BIM, suporte técnico especializado em língua portuguesa, atualização contínua e compatibilidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis.

O quantitativo da contratação foi definido com base na necessidade de atendimento simultâneo das equipes técnicas municipais responsáveis pelo desenvolvimento, análise e compatibilização de projetos de engenharia e arquitetura das secretarias demandantes, resultando na previsão de 05 (quatro) licenças/subscrições do software AltoQi Eberick e 05 (quatro) licenças/subscrições do software AltoQi Builder, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Tal dimensionamento busca assegurar disponibilidade operacional compatível com a demanda das Secretarias atendidas, sem excesso de capacidade ociosa e sem insuficiência de acesso às ferramentas necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

Sob a ótica da economicidade e do ciclo de vida, a contratação em modelo de subscrição revela-se adequada por evitar obsolescência tecnológica, assegurar atualização da solução ao longo da vigência contratual, reduzir custos indiretos associados a retrabalho, falhas de compatibilização e inconsistências de projeto, além de favorecer maior previsibilidade administrativa quanto ao uso, suporte e evolução funcional da ferramenta.

Os principais resultados e benefícios esperados com a contratação consistem na melhoria da qualidade técnica dos projetos, na ampliação da compatibilização entre disciplinas, na redução de retrabalho e inconsistências, no aumento da precisão de quantitativos e estimativas orçamentárias, na racionalização do fluxo técnico de trabalho, no fortalecimento da memória institucional e da governança do acervo técnico digital, na capacitação dos usuários municipais e na ampliação da segurança técnica, administrativa e jurídica das futuras contratações e execuções de obras públicas.

A presente contratação não se destina à formação de Ata de Registro de Preços, razão pela qual não se aplica, no caso concreto, motivação acerca da possibilidade de adesão por órgãos ou entidades não participantes.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Os benefícios institucionais esperados com a contratação incluem, entre outros:

- a) melhoria da qualidade técnica dos projetos;
- b) maior compatibilização entre disciplinas;
- c) redução de retrabalho, inconsistências e falhas de compatibilização;
- d) maior precisão de quantitativos e estimativas orçamentárias;
- e) racionalização do fluxo técnico de trabalho;
- f) fortalecimento da memória institucional e da governança do acervo técnico;

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

- g) capacitação dos usuários municipais;
- h) maior aderência às normas técnicas aplicáveis;
- i) maior segurança técnica e jurídica nas obras públicas municipais;
- j) mitigação de custos evitáveis e de aditivos decorrentes de falhas de projeto;
- k) maior celeridade na elaboração, revisão e entrega de projetos.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da solução integrada composta pelas ferramentas AltoQi Eberick e AltoQi Builder fundamenta-se em sua adequação técnica às necessidades da Administração Municipal, especialmente por viabilizar, em ambiente BIM, o desenvolvimento articulado de projetos estruturais e de instalações prediais, com funcionalidades voltadas à modelagem, dimensionamento, detalhamento, compatibilização e documentação técnica.

A solução mostra-se tecnicamente aderente ao contexto brasileiro por contemplar recursos compatíveis com as normas técnicas nacionais aplicáveis, por disponibilizar suporte especializado em língua portuguesa e por permitir integração funcional entre disciplinas de projeto, o que favorece maior consistência das informações técnicas, redução de incompatibilidades, maior precisão dos quantitativos e racionalização dos fluxos de trabalho da Administração.

A escolha técnica também se justifica pela necessidade de dispor de solução estável, atualizável e compatível com a realidade operacional do Município, de modo a assegurar continuidade de uso institucional, suporte ao corpo técnico interno e maior confiabilidade na elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura.

Ressalta-se, ainda, que a solução se destaca pela automação nativa das normas brasileiras (NBR/ABNT), o que elimina a necessidade de customizações complexas ou ferramentas complementares estrangeiras, garantindo a integridade técnica dos cálculos estruturais e de instalações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo definem as condições mínimas de aceitabilidade da solução, com vistas a assegurar a eficácia técnica, a segurança jurídica, a continuidade operacional e a plena aderência à necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar.

6.1. Requisitos Funcionais e Tecnológicos

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais e tecnológicos:

DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

(Art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da inviabilidade de competição para fins de inexigibilidade de licitação,

DECLARA:

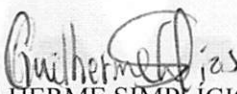
Que, após a realização de levantamentos de mercado, pesquisas junto a fornecedores, consultas a bancos de preços, análise de contratações similares e demais diligências pertinentes, não foi identificada a existência de empresas aptas a prestar o serviço de fornecimento de software especializado para elaboração de projetos estruturais e correlatos que atendam integralmente às necessidades técnicas e específicas da Administração.

Ressalta-se que as buscas realizadas evidenciaram a inexistência de alternativas viáveis no mercado que possibilitem a competição entre fornecedores, seja pela singularidade da solução pretendida, seja pela exclusividade técnica ou ausência de fornecedores compatíveis.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, requisito indispensável para a instrução do presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Por fim, esta declaração é firmada para subsidiar a continuidade do processo administrativo, com fundamento legal no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 29 de abril 2026.



GUILHERME SIMPLÍCIO DIAS
TDES- ENGENHEIRO CIVIL
MATRICULA 152027